



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO**

**EDITAL MPSG, Nº 02/2025**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE:

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA BEM COMO A RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021; CONSIDERANDO O ALINHAMENTO DESTES EDITAIS AO “PROGRAMA E PLANO DE INTEGRIDADE PÚBLICA DA UFF”, NO QUE SE REFERE À CONSISTÊNCIA, ADESÃO AOS VALORES, PRINCÍPIOS, NORMAS ÉTICAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL APLICADO ÀS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS; CONSIDERANDO A ADOÇÃO, NESTE EDITAL, DAS PREMISSAS DA SUSTENTABILIDADE, APLICADAS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS NA UFF: RESPONSABILIDADE SOCIAL, EQUILÍBRIO ECONÔMICO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E TRANSPARÊNCIA; CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENTES NO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

E O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, TORNAM PÚBLICO O PRESENTE EDITAL NO BOLETIM DE SERVIÇOS DA UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)) E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.latec.uff.br/mestrado> AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2025 PARA OS POSTULANTES AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO, NA FORMA DESTES EDITAIS.

### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

Área de Concentração: Organizações e Estratégia

Linhas de Pesquisa:

- Sistema de Gestão Organizacional;
- Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho;
- Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade.

O Plano de Trabalho (proposta de pesquisa a ser desenvolvida pelo candidato ao se tornar aluno do Curso) deve ter aderência à Linha de Pesquisa e a Projeto de Pesquisa apontados pelo candidato no Formulário de Inscrição ao Processo Seletivo (Anexo I).

## 1. DA INSCRIÇÃO

### 1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

1.1.1. De **16/06/2025** a **15/09/2025** por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: [psg.tce@id.uff.br](mailto:psg.tce@id.uff.br) e conforme orientações constantes deste item.

1.1.2. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 16 de junho de 2025 até às 18h do dia 15 de setembro de 2025. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.3. O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato(a).

1.1.4. Regras de envio de documentação para a inscrição:

- Todos os arquivos de documentação exigidos no Edital para a formalização da inscrição devem ser enviados em e-mail único e exclusivamente no ato da inscrição. Os documentos enviados em momentos diversos desse não serão considerados. As inscrições fora do formato descrito nesse Edital, também não serão aceitas.
- Caixa de e-mail para envio: [psg.tce@id.uff.br](mailto:psg.tce@id.uff.br)
- Título do assunto do e-mail: Edital MPSG 02/2025 Documentos para inscrição.
- Formato dos arquivos: PDF. Arquivos com bloqueio de acesso a leitura, solicitação de permissão e ou compartilhados (ex: Google Drive, Dropbox etc.) não serão considerados e podem levar à desclassificação do candidato na Etapa 1 do processo seletivo conforme item 3 deste Edital.
- No e-mail de inscrição, o candidato deverá encaminhar 3 (três) arquivos:
  - **Arquivo 1:** reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos no item 1.4.1. deste edital (tópicos “a” até “k”). As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada no item 1.4. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_1.PDF
  - **Arquivo 2:** reunir em um único arquivo no Formato PDF: Currículo no formato Lattes (tópico “1” do item 1.4.2.), seguido do Barema (tópico “m” do item 1.4.2.) constante do Anexo VI seguido dos documentos comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2.PDF
  - **Arquivo 3:** Plano de Trabalho em Formato PDF (tópico “n” do item 1.4.3.). O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_3.PDF

### 1.2. CARACTERÍSTICA DA TURMA

1.2.1. A turma específica deste edital, do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, tem como objetivo oferecer a oportunidade de Organizações (Públicas, Privadas e do Terceiro Setor) desenvolverem uma visão mais pragmática, que as auxiliem a focalizar esforços e buscar resultados na vida real, fomentarem projetos de pesquisa científica aplicada e tecnológica qualificada, bem

como implementar novos processos, produtos ou modalidades de negócios e também na resolução de problemas que impactam o desempenho sustentável das Organizações.

1.2.2. Sua origem é decorrência da demanda por parte das mais diversas Organizações por um perfil de profissional interdisciplinar com profunda competência científica e técnica capaz de buscar soluções consistentes e fundamentadas para seus processos de inovação e para tomadas de decisões cada dia mais complexos.

1.2.3. Nas Linhas e Projetos de Pesquisa do MSG pode-se observar um caráter interdisciplinar e aplicado a soluções de problemas da sociedade como um todo.

1.2.4. Conforme expressa o Parecer CAPES Nº 81/2003 e a Portaria CAPES 080/98 em seu artigo 6º: "Os cursos da modalidade tratada nesta Portaria (Mestrado Profissional) possuem vocação para o autofinanciamento".

1.2.5. Nesse sentido, a turma será constituída pelos candidatos selecionados neste Edital e cada organização que eles representam será responsável pelo financiamento do projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica, devendo celebrar respectivo contrato do financiamento com UFF e FEC (Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF).

1.2.6. O financiamento do Projeto de Pesquisa deverá observar o disposto no Anexo III.

1.2.7. Cabe destacar que não haverá qualquer tipo de interferência no processo regular de seleção dos candidatos indicados pelas Organizações que se caracterizaria pela preferência a candidatos que de alguma forma estejam relacionados aos interesses de Organização específica.

1.2.8. O Projeto de Pesquisa Científica e Tecnológica deverá caracterizar um problema de pesquisa apontado pela Organização interessada no Projeto de Pesquisa.

1.2.9. As aulas serão realizadas na modalidade de educação presencial mediada por tecnologia, no âmbito do processo híbrido de ensino e aprendizagem, de acordo com a Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025 e Instrução Normativa PROPP/UFF nº 14, de 12 de março de 2025.

1.2.10. As aulas nesta turma ocorrem às sextas-feiras, das 18:00h às 21:30h, e aos sábados, das 8:30 às 17:00h. A frequência de realização das aulas será de 2 (dois) finais de semana consecutivos com aulas, seguido de 1 (um) final de semana sem aulas.

Obs: O Curso também oferece, para potenciais interessados, a alternativa de eventual participação em disciplinas presenciais ofertadas durante a semana.

### **1.3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

1.3.1. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas, assim distribuídas:

- 10% destinadas para os Servidores da UFF, conforme Resolução CUV/UFF 155/2008, condicionadas à classificação no processo seletivo;
- 5% destinadas para o Programa de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados - Anexo IV);
- 5% destinadas à Pessoa com Deficiência - PCD (candidatos autodeclarados - Anexo IV-A).

Obs: A candidatura é exclusiva para a opção definida pelo candidato no formulário de inscrição. As vagas não ocupadas serão destinadas aos candidatos de Ampla Concorrência aprovados.

(\*) A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas para ações afirmativas, podendo haver necessidade de análise por Comissão de Verificação / Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente.

1.3.2. Podem concorrer candidatos brasileiros e estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente e residência no País, ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.3.3. Podem concorrer candidatos com diploma de graduação obtido em Instituição de Ensino Superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, em qualquer área do Conhecimento, e que tenham interesse em aprofundar estudos e desenvolver pesquisas em Sistemas de Gestão nas Linhas e Projetos de Pesquisa deste curso de Mestrado.

1.3.4. Para obtenção do título de Mestre no âmbito do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão exige-se conhecimentos em língua inglesa.

#### 1.3.6. **Candidatos servidores da UFF:**

1.3.6.1 Conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, o candidato servidor da UFF está isento do pagamento da taxa de inscrição.

1.3.6.2 No ato da inscrição os candidatos servidores UFF deverão entregar os documentos listados no item 1.4 e atender a condição abaixo:

- a) Comprovante do número do processo de autorização para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão emitido pelo SEI UFF;
- b) A avaliação dos candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos da UFF seguirá os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos.

### 1.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Relação de documentos a serem apresentados no ato da inscrição que deverão ser organizados conforme a ordem abaixo:

1.4.1. **Arquivo 1:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.1. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.1. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_1.PDF

- a) **Formulário de inscrição**, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Anexo I;
- b) **Diploma de graduação (frente e verso)** (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou para recém-graduados Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, com as datas de conclusão, colação de grau e Registro do MEC e histórico escolar. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar;

Obs: O candidato que não entregar a comprovação de (diploma ou declaração) conclusão da graduação não poderá participar do processo seletivo.

- c) **Títulos obtidos no exterior** deverão cumprir exigências constantes da Resolução UFF 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior;
- d) **Foto digitalizada** (antigo formato 3 x 4);
- e) **CPF e Identidade** (Carteira Profissional, Carteira de Identidade de Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional definitiva, Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública e Passaporte);
- f) **No ato da inscrição** o candidato receberá um número de inscrição, referente à sua identificação, peça integrante do processo seletivo e, neste sentido, deverá ser mantido pelo candidato, de forma a coibir a identificação do candidato, garantindo assim o princípio da impessoalidade;
- g) **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida ao Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessária a emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União – simples) disponível em <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

**Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU**

Unidade Gestora Arrecadadora: **153056**

Código de Recolhimento: **28832-2** Serviços Educacionais

Número de referência: **0250158383**

Competência: **6/2025** - para pagamento em junho/25, **7/2025** - para pagamento em julho/25, **8/2025** - para pagamento em agosto/25 e **9/2025** - para pagamento em setembro/25.

Vencimentos: **15/09/2025.**

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

**Observação: O depósito do valor da taxa não assegura a inscrição e não será devolvido sob nenhuma hipótese**

- h) **Candidatos Servidores da UFF**, conforme a Resolução CUV/UFF nº 155/2008, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Nesse caso deverão observar o item “i”;
- i) **Candidatos Servidores da UFF**, comprovante do número do processo de autorização para o curso MSG emitido pelo SEI UFF;
- j) Os candidatos obrigatoriamente deverão apresentar a Carta de Manifestação por parte das Organizações que serão responsáveis pelo financiamento de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica (Anexo III) expedida pelo representante legal constituído Organização financiadora do Projeto de Pesquisa;
- k) **Autodeclaração** (Anexo IV e IV-A), obrigatório para os candidatos que marcarem como opção de vaga: Ações Afirmativas ou PCD no Formulário de Inscrição (Anexo I).

1.4.2. **Arquivo 2:** o candidato deve reunir em um único arquivo no Formato PDF todos os documentos exigidos neste item 1.4.2. As páginas desse arquivo devem seguir a ordem de documentação solicitada neste item 1.4.2. Com o Barema deverão seguir os documentos

comprobatórios dos itens pontuados neste, obedecendo a ordem dos critérios de avaliação do Barema. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_2.PDF

- l) **Currículo Lattes/CNPQ** (atualizado no ano do processo seletivo);  
 m) **Barema preenchido** pelo candidato (Anexo VI) e documentação comprobatória.

1.4.3. **Arquivo 3:** O arquivo que contém o Plano de Trabalho deve ser enviado em arquivo único no formato PDF e nomeado da seguinte maneira: NOME COMPLETO DO CANDIDATO\_3.PDF

- n) **Plano de Trabalho**, (ver estrutura no item 3.2 e conforme capa e regras de formatação do corpo do Plano de Trabalho constantes do Anexo II).

## 2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 01, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 24 de 26/02/2025.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	16/06/2025 à 15/09/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	22/09/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	23/09/2025 e 24/09/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	26/09/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	29/09/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	30/09/2025 e 01/10/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	03/10/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	06/10/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	07/10/2025 e 08/10/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	10/10/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	13/10/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição de recursos	14/10/2025 e 15/10/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	17/10/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para acesso ao Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão é composto das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCESSO	Nota (%)
1ª Etapa - Análise da Documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª Etapa – Análise Curricular (Barema)	Classificatório	60
3ª Etapa - Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

#### 1ª Etapa

3.1.1 A Comissão de Seleção analisará toda a documentação enviada para a inscrição no processo seletivo. Os candidatos que não apresentarem documentação **COMPLETA** na Etapa 1 serão eliminados.

#### 2ª Etapa

3.1.2 A Comissão de Seleção procederá com a Análise Curricular (Barema – AnexoVI) preenchido pelo candidato e confrontará com os documentos comprobatórios enviados juntos deste.

3.1.3 A pontuação da Análise Curricular (Barema) enviada pelo candidato poderá sofrer alterações em caso de não identificação dos documentos comprobatórios e ou havendo desacordo com os critérios de pontuação descritos no Barema.

3.1.4 Caso o candidato não tenha considerado pontuação em algum item, mas tenha anexado os documentos comprobatórios desta, a Comissão de Seleção não alterará o Barema em favor do candidato.

3.1.5 É facultada à Comissão de Seleção, consultas adicionais, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

#### 3ª Etapa

3.1.6 A avaliação do Plano de Trabalho será realizada atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.7 Para a análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios e seus respectivos percentuais:

Percentuais	Crítérios
30%	Prioridade do Plano de Trabalho em relação às temáticas de atuação do MSG, com atenção à linha de pesquisa oferecida e com características interdisciplinares.
10%	Aderência à Linha de Pesquisa que está sendo oferecida.
30%	Viabilidade do Plano de Trabalho / tema proposto pelo candidato, dentro das condições de funcionamento do Mestrado.
20%	Consistência e coerência do Plano de Trabalho proposto.
10%	Importância do Plano de Trabalho, considerando-se requisitos de inovação e originalidade.

3.2. O Plano de Trabalho (PT) deverá ter a estrutura apresentada no Anexo II.

- a) Pelo fato da análise do PT ser uma das avaliações do processo seletivo, cabe unicamente ao(a) candidato(a) elaborar a sua proposta. Portanto, as únicas informações fornecidas ao(a) candidato(a) sobre o processo de elaboração da PT são as que constam deste Edital;
- b) O(a) candidato(a) assume que o PT é inédito e de sua autoria, não sendo plágio ou cópia de outro trabalho, mesmo que de sua própria autoria, estando sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive àquelas aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica que o(a) candidato(a) será ELIMINADO(A) do processo seletivo.

#### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1. O resultado final do processo de seleção será obtido pela fórmula:

$$\text{Nota Final} = (0,6 \times 2^{\text{a}} \text{ Etapa}) + (0,4 \times 3^{\text{a}} \text{ Etapa})$$

#### **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A relação dos candidatos qualificados e classificados dentro do número de vagas, será divulgada obedecendo ao número de ordem de inscrição do candidato

5.2. A relação dos candidatos qualificados e classificados será divulgada no site institucional do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão ([www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado) em Processo Seletivo).

#### **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º Critério: O candidato que tiver a idade mais avançada;

2º Critério: Maior nota no Plano de Trabalho.

#### **7. RECURSOS**

7.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos, nos dias previstos no calendário divulgado no item 2 deste Edital, através do e-mail [psg.tce@id.uff.br](mailto:psg.tce@id.uff.br). Os recursos deverão ser apresentados de acordo com Anexo V, segundo as seguintes características:

7.2. Deve ser enviado em formato digital (PDF). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que julgue discutíveis na avaliação.

7.3. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do candidato e data do recurso.

7.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no cronograma das etapas do processo seletivo. (item 2).

7.5. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final da seleção de mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecurável, no âmbito da Comissão de Seleção.

7.6. A Comissão de Seleção é formada por (4) quatro membros do corpo docente do MSG, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

7.7. Recursos de Impugnação à Comissão de Seleção podem ser encaminhados até a data limite de Inscrição de Candidatos. (item 1.1.1).

## **8. MATRÍCULA**

8.1. Período de Matrícula: 11/11/2025 e 12/11/2025.

8.2. Serão convocados para a matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente da média final até o limite das vagas ofertadas.

## **9. APROVEITAMENTO DE VAGAS**

Constitui prerrogativa da Comissão de Seleção o preenchimento total das vagas. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

## **10. DESISTÊNCIA DO CURSO**

Em caso de desistência de candidato aprovado e selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato cuja pontuação atenda a ordem de classificação geral.

## **11. RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

Não haverá retirada de documentos uma vez que toda a documentação foi encaminhada pelo candidato à secretaria em formato digital.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No ato de matrícula no curso, o candidato estará submetido aos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão e suas Resoluções.

12.2. O curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão não oferece bolsas de estudo.

12.3. Os candidatos classificados deverão cursar a totalidade das disciplinas, segundo o calendário ofertado pelo MSG, de modo a realizar a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da concessão da matrícula.

12.4. Reuniões de esclarecimento:

Durante o período de inscrições, poderão ser realizadas reuniões mensais de esclarecimentos da Coordenação com os candidatos e interessados nesta Modalidade. O candidato / interessado deve formalizar pedido de reunião junto à secretaria. As reuniões serão agendadas e previamente

comunicadas, conforme disponibilidade da coordenação e demanda por sua realização. Os Candidatos deverão ler atentamente o Edital antes da reunião. Contato com a secretaria através do telefone: (21) 96500-7390 (horário de atendimento da secretaria: segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 17h) ou pelo e-mail: [psg.tce@id.uff.br](mailto:psg.tce@id.uff.br).

### **13. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

### **14. INFORMAÇÕES**

Telefone e WhatsApp (21) 96500-7390

e-mail: [psg.tce@id.uff.br](mailto:psg.tce@id.uff.br)

homepage: <http://www.latec.uff.br/mestrado/>

Horários: De segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 17h.

Niterói, 15 de abril de 2025.

Prof. Marcelo Jasmim Meiriño  
Coordenador / SIAPE nº 1807254



### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**OPÇÃO DA VAGA** (Item 1.3.1):  
(marcar apenas uma opção)

( ) Ampla Concorrência                      ( ) Servidores UFF  
( ) Ações Afirmativas                      ( ) Pessoa com Deficiência – PCD

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Raça/Cor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_

Tel. Celular: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Universidade/Faculdade na qual se graduou: \_\_\_\_\_

## Selecione apenas um projeto de pesquisa

Linhas de Pesquisa	Projetos de Pesquisa do MSG
Sistema de Gestão Organizacional	<input type="checkbox"/> Estudos, Modelos e Práticas para a Gestão do Conhecimento, Pessoas e Inovação <input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas em Gestão de Suprimentos e Logística <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Gestão Integrada da Inovação e dos Mecanismos de Transferência de Tecnologia <input type="checkbox"/> Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicações em Gestão da Qualidade nas Organizações, Públicas, Privadas e do Terceiro Setor <input type="checkbox"/> Avaliação e Decisão Multicritério em Ambientes Corporativos <input type="checkbox"/> Investigação e Apoio à Decisão em Gestão de Risco, Manutenção, Segurança e Meio Ambiente Industrial. <input type="checkbox"/> Propostas Metodológicas orientadas para as mensurações de resultados dentro da perspectiva estratégica do Ciclo de Vida e dos Ativos Intangíveis com base no Relato Integrado
Sistema de Gestão do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	<input type="checkbox"/> Investigações, Métodos e Ferramentas na Gestão de Recursos Naturais <input type="checkbox"/> Estudos, Elaboraões e Aplicações de Gestão de Riscos em Processos, Segurança e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Pesquisas e Desenvolvimento de Práticas em Trabalho, Saúde e Educação <input type="checkbox"/> Estudos e Práticas em Sistemas de Produção Enxuta para Manufatura e Serviço
Sistema de Gestão da Responsabilidade Social e Sustentabilidade	<input type="checkbox"/> Investigações e Mecanismos para a Gestão da Responsabilidade Social, Governança Corporativa e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Estudos, Desenvolvimentos e Aplicações em Estratégias para a Sustentabilidade Organizacional <input type="checkbox"/> Estudo da Sustentabilidade nas Organizações Brasileiras: Relacionamento com Stakeholders.

### Docentes Credenciados / Possíveis Orientadores

Cristina Gomes de Souza  
 Emmanuel Paiva de Andrade  
 Fernando Benedicto Mainier  
 Fernando Oliveira de Araújo  
 Fernando Toledo Ferraz  
 Gilson Brito Alves Lima  
 Helder Gomes Costa  
 Jose Rodrigues de Farias Filho  
 Júlio Cesar de Faria Alvim Wasserman  
 Júlio Vieira Neto

Letícia Helena Medeiros Veloso  
 Licínio Esmeraldo da Silva  
 Luís Alberto Duncan Rangel  
 Luís Perez Zotes  
 Marcelo Jasmim Meiriño  
 Maria de Lurdes Costa Domingos  
 Mirian Picinini Mexas  
 Osvaldo Luiz Goncalves Quelhas  
 Sergio Luiz Braga Franca  
 Sergio Ricardo da Silveira Barros  
 Sidney Luiz de Matos Mello  
 Stella Regina Reis da Costa

Obs: A distribuição dos docentes credenciados por Linhas de Pesquisa e Projetos de Pesquisa encontra-se disponível no site do curso em: [www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado)

### Conhecimentos de Línguas (ótimo, bom, razoável, insuficiente)

Língua	Fala	Lê	Escreve	Entende
Inglês				
Francês				
Espanhol				
Outras ( )				

Informe o nome da Organização e a função que desempenha


**Diplomas Universitários**

Graduações:	Universidade

Pós-Graduado em:		Universidade
E	M	

E = Especialização  
M = Mestrado

Por que você está se candidatando ao curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?


Como tomou conhecimento do curso de Mestrado em Sistemas de Gestão?

<input type="checkbox"/> Redes Sociais	<input type="checkbox"/> Relações Pessoais
<input type="checkbox"/> Mailing (Correio)	<input type="checkbox"/> Relações Profissionais
<input type="checkbox"/> Sites de busca	<input type="checkbox"/> Ex-aluno UFF

O curso de Mestrado em Sistemas de Gestão desenvolve-se nas seguintes etapas:

1. Exame de qualificação.
2. Atendimento à Resolução nº 01/2003 disponível no site [www.latec.uff.br/mestrado](http://www.latec.uff.br/mestrado)
3. Defesa final da dissertação.

É necessário dispor no mínimo de 20 (vinte) horas semanais de dedicação aos estudos, trabalhos e pesquisas durante a realização do curso.

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

**TITULO DO PLANO DE TRABALHO**

**NOME DO CANDIDATO**

## 1. Título

Insira aqui o título do seu Plano de Trabalho

## 2. Resumo

Em texto contínuo, sem ponto-parágrafo ou citações, apresente um resumo de aproximadamente 250 palavras seu Plano de Trabalho. Apresente o contexto que justifica a sua pesquisa, seguido do Objetivo que pretende obter com resultado final do seu estudo. Então apresente resumidamente o método (os caminhos) que pretende realizar para atingir o objetivo pretendido, por fim, descreva os resultados esperados.

## 3. Descrição do problema a ser estudado

Apresente um pequeno contexto que motiva a pesquisa que pretende realizar, demonstrando a sua relevância, para o ambiente científico, profissional e para a sociedade. Sempre que possível cite fontes e autores recentes para dar maior credibilidade e fundamentação ao conteúdo. Pode também lançar mão de elementos gráficos (imagens, figuras etc.), se necessário, para facilitar o entendimento do leitor.

## 4. Objetivo da pesquisa

### Objetivo geral:

Apresente em frase curta, com verbo no infinitivo, o “produto” final de sua pesquisa. Ex: Propor um modelo de ... É importante que esse produto seja coerente ao contexto anteriormente apresentado.

### Objetivos Específicos:

Apresente aqui, em forma de *bullets*, e também com o verbo no infinitivo, 3 ou 4 objetivos secundário, adicionais àquele apresentado como geral. Ex:

- Diagnosticar xxxx ....;
- Classificar xxxx ...;
- Validar xxx ...

## 5. Metodologia

### 5.1. Indicação das etapas a serem desenvolvidas para o alcance dos objetivos

Apresente aqui as etapas práticas da pesquisa que imagina cumprir para realizar o estudo com o aprofundamento adequado para se atingir o objetivo proposto. Ex:

1. Levantamento e revisão bibliográficos;
2. Levantamento e revisão documental;
3. Estudo de caso xxxx;
4. Realização de entrevista com especialistas;
5. Análise estatística dos resultados das entrevistas;
6. Correlação das entrevistas com os outros métodos de levantamento de dados;
7. Redação e defesa da dissertação;
8. Redação da produção técnica / científica.

## 5.2. Indicação do Cronograma para execução das etapas

ATIVIDADE	MESES																			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#	#
Levantamento e revisão bibliográfico;	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Levantamento e revisão documental;			■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Estudo de caso xxxx;																		■	■	■
Realização de entrevista com especialistas;																			■	■
Análise estatística dos resultados das entrevistas;																			■	■
Correlação das entrevistas com os outros metodos de levantamento de dados;																			■	■
Redação e defesa da dissertação;																				■
Redação da produção tecnica / científica																				■

## 5.3. Resultados esperados (produção técnica, científica e tecnológica)

Descrever os resultados esperados fruto da pesquisa, bem como contribuem para a sociedade, para as organizações etc. como por exemplo:

1. Desenvolvimento de software;
2. Patente;
3. Artigos científicos;
4. Manual de boas práticas;
5. Reformulação d norma ou lei;
6. Etc.

Assim, os resultados desta pesquisa terão aplicações técnicas, científicas e tecnológicas. Seus impactos serão sentidos nas melhorias das rotinas dos servidores e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. No meio acadêmico, será um novo estudo de caso com pontos de vista inéditos para as referidas áreas do conhecimento. Na parte tecnológica, sistemas de ponta que ainda estão sendo desenvolvidos e implementados nas organizações devido à sua complexidade.

### ANEXO III

#### Carta de Manifestação de interesse da Organização no Financiamento do Projeto de Pesquisa

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Coordenação do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão:

Prezados Srs.

A Organização \_\_\_\_\_,  
CNPJ n° \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal n° \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, e  
endereço: \_\_\_\_\_,

neste ato representada pelo Responsável Legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_,

Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_ ao Mestrado Profissional em

Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense faz parte do plano de qualificação de recursos humanos e que firmará o Contrato para execução da pesquisa e do financiamento do Plano de Trabalho intitulado“ \_\_\_\_\_ ” a ser desenvolvido pelo referido candidato (a), junto à UFF e à FEC Fundação Euclides da Cunha de Apoio à Universidade Federal Fluminense (FEC/UFF), conveniada com a UFF.

Outrossim declara que se responsabiliza pelo financiamento do Projeto de Pesquisa no valor de R\$ 50.820,00 (Cinquenta mil e oitocentos e vinte reais) podendo ser integralizado em até 28 (vinte e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Atenciosamente

---

(Representante legal da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

(carimbo da Organização financiadora do Projeto de Pesquisa)

OBS: Imprimir em papel com logo da Organização de apoio à pesquisa

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO**

**Autodeclaração étnico racial (preto, pardo), Travestis e Transexuais, e indígenas**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão MSG, que sou \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Processo Seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
local data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV-A

### AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, conforme CID nº \_\_\_\_\_, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência Física

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Auditiva

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Intelectual

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

( ) Deficiência Múltipla

Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º.

( ) Deficiência do Espectro Autista

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais é aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do (a) declarante



## ANEXO VI

### BAREMA AUTO AVALIAÇÃO CURRICULAR

O candidato precisa enviar este documento (Anexo VI) junto dos documentos comprobatórios em arquivo único, junto do Currículo Lattes conforme item 1.4.2 deste Edital

<b>Candidato(a):</b>
<b>Pontuação final obtida (devidamente comprovada):</b>

<b>Formação Acadêmica</b>		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
2º curso de Graduação (20 pts)	20	
Curso de Pós-graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> (25 pts. por curso)	50	
Demonstração de conhecimento em língua estrangeira – declaração / certificado (15 pts. por comprovante) A comprovação do conhecimento na língua estrangeira pode ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: \$1º Declaração ou Certificado de conhecimento de língua estrangeira em nível mínimo de “suficiência”, com data de emissão inferior a cinco anos, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no MEC ou Escola de Idiomas com registro válido em Junta comercial; \$2º Teste de proficiência, com Equivalência ao QEQR Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, no tempo da validade do teste. Testes aceitos: Cambridge, IELTS, TOEFL, TCF, DELF/DALF, DELE, Goethe, CELI ou HSK.	30	
<b>Subtotal 1 (S1)</b>	<b>100</b>	

<b>Indicadores de Produção Científica</b> (Computar apenas aqueles a partir 2020)		
<b>Tipo de participação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Artigos publicados em periódicos científicos indexados nas bases Scopus ou WoS (JCR). (20 pts por artigo)	40	
Artigos publicados em periódicos científicos indexados em outras bases (10 pts por artigo)	20	
Artigos Completos publicados em Congresso Científico (5 pts. por artigo)	40	
<b>Subtotal 2 (S2)</b>	<b>100</b>	

### RESULTADO

	<b>Subtotal</b>	<b>Multiplicador</b>	<b>Total</b>
S1 - Formação Acadêmica		0,04	
S2 - Indicadores de Produção Científica		0,06	
<b>TOTAL FINAL</b>			